



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC/MF 76.995.414/0001-60

Telefax (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 033/98 - de 16 de fevereiro de 1998.

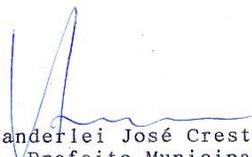
O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - RETIFICAR o Decreto nº 014/97 que concedeu gratificação a VANIA DALLEGRAVE, para determinar que a mesma passará a perceber de acordo com o porte IV, conforme a Lei nº 1.318/95 - Porte das Escolas, a partir de 01 de fevereiro de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 16 de fevereiro de 1998.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 16 de fevereiro de 1998.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal do Beltrão
n.º 1190 de 18/02/98 pg. n.º 3A.